



DIDIER JÚNIOR, Fredie Souza. Curso de Direito Processual Civil: Introdução ao Direito Processual Civil, Parte Geral e Processo de Conhecimento. 24ª ed. São Paulo: Juspodivm, 2022.

DONIZETTI, Elpidio. Redigindo a sentença cível. 8. ed. revista, atualizada e reformulada São Paulo: Atlas, 2017.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: contratos e atos unilaterais. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: responsabilidade civil. 18. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

MELO, Carlos Aley Santos de (coord.) et al. Manual prático de Decisões Cíveis: de acordo como o novo CPC. Maceió: Escola Superior da Magistratura de Alagoas, 2015.

MIRAGEM, Bruno. Direito Bancário. 4. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil: volume único. 10. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2018.

TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito do Consumidor: direito material e processual. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico ? CTP/ESMAL;

5.2. Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

5.3. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

5.4. Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

5.5 Será realizado um questionário, a ser respondido em grupos e com debate ao final.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Ao término do curso, os participantes estarão aptos a aplicar de forma aprofundada o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor em casos envolvendo instituições financeiras, compreender o fluxo processual e a tutela pretendida, além de lidar com questões práticas como ônus da prova, análise do fortuito e práticas predatórias, incluindo medidas para coibir abusos no direito de ação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.1. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens 5.1. 5.2, 5.3 e 5.4 do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 18 de Abril de 2024.

repblicado por incorreção

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMAL

EDITAL Nº 124/2024

A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Portaria nº 1.250/2023, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS RELATIVOS A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça de Alagoas (PSS – TJAL 2024).

Os candidatos que pleitearam a isenção e não constam nesta relação tiveram o seu pedido indeferido.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDOS

CANDIDATO	SITUAÇÃO
AMANDA KELLY SOUZA SANTOS	ACEITO
ANDRÉA RIBEIRO LESSA	ACEITO
ANDRESSA NAYARA OLIVEIRA CANUTO	ACEITO
CAMILA RAPHAELLE DE FARIAS SOUZA	ACEITO
CAROLINE VICENTE BRANDÃO VIEIRA	ACEITO
CATARINA REVORÊDO SARMENTO	ACEITO
CÉSAR AUGUSTO FERREIRA SÃO JOSÉ	ACEITO
CHARLINGTON HARRYSON BRECHÓ MONTEIRO	ACEITO
DAIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	ACEITO
DERIVALDO FELIX DA SILVA JUNIOR	ACEITO
EDUARDO MACHADO DE ANDRADE SILVA	ACEITO
ERYKA FERNANDA DA SILVA BONFIM	ACEITO



FELIPE FREIRE BARBOSA	ACEITO
FERNANDA ANTONIA DOS SANTOS MORAIS	ACEITO
FERNANDO LOPES DA SILVA JUNIOR	ACEITO
GRACIELA FARIAS BRAZ	ACEITO
GUSTAVO RAMALHO CORREIA FERRO	ACEITO
HUGO MASTRIANNI LIMA MAURÍCIO	ACEITO
ISAUQUE DE LIMA CARVALHO	ACEITO
JANAINA MAYRA CONCEICAO DIAMAR	ACEITO
JEFERSON GONÇALVES DE LIMA	ACEITO
JOSÉ WEVERTON BARBOSA SOARES DA SILVA	ACEITO
JULIANA FERREIRA DE BRITO LUCENA	ACEITO
KARLA KRYSTINA SOUZA TAVARES	ACEITO
LAVYNIA BERNARDO ALBUQUERQUE TORRES	ACEITO
LIMERGES LINO DE ALMEIDA	ACEITO
LUCAS TORRES DA SILVA	ACEITO
MARCEL FELIPE FERREIRA DE CASTRO	ACEITO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	ACEITO
MARIA QUITÉRIA DA SILVA NASCIMENTO	ACEITO
MARÍLIA VÂNIA RIBEIRO BARROS PADILHA	ACEITO
MAYARA EUFRÁSIO FAUSTO SOBRINHO	ACEITO
MELLYNDA MYRZA CAMPOS RIBEIRO	ACEITO
MONIQUE DE OLIVEIRA COSTA	ACEITO
NILSON NEVES DE CARVALHO	ACEITO
RAQUEL COSTA BARROS	ACEITO
RENATA DE GUSMÃO FERREIRA	ACEITO
SUELLEN DA SILVA SOUZA	ACEITO
THAYNARA HIGINO DA SILVA	ACEITO
VINÍCIUS JOSÉ BARBOSA NUNES	ACEITO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO - INDEFERIDOS

CANDIDATO	SITUAÇÃO
ARTHUR RYAN SILVA DA CONCEICAO	REJEITADO
CARLOS MANOEL DE OLIVEIRA BEZERRA	REJEITADO
CAROLINA RAPOSO BISPO	REJEITADO
HANNA HAVIVA VASCONCELOS BARBOSA	REJEITADO
MANUELA TOLEDO LIMA DA PAIXÃO	REJEITADO

1. Os candidatos disporão de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Eletrônico da Justiça, para opor impugnação ao indeferimento.

2. Os recursos somente poderão ser interpostos através do email: selecaojuizleigotjal@gmail.com.

Maceió, 25 de Abril de 2024.

Dr. José Cícero Alves da Silva
Magistrado – Presidente

Dr. André Luis Parizio Maia Paiva
Magistrado – Membro

Dr. Geneir Marques de Carvalho Filho
Magistrado – Membro

Dr. Ricardo Jorge Cavalcante Lima
Magistrado – Membro

Adalberto Correia de Lima Filho
Servidor – Membro

Camila Barros dos Santos
Servidora – Membro



Diego Ramon Omena Firmino
Servidor – Membro

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Servidor – Membro

Valeska Soares Emidio Cunha
Servidora – Membro

EDITAL Nº 125/2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listadas abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 9.4 do Edital n.º 206/2023.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 26/04/2024 até 03/05/2024. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

ADMINISTRAÇÃO – FINAL DE FILA

Ordem	Nome Completo
40	Ana Clara Jatobá Pereira de Brito
41	Diego Rafael Barbosa de Almeida Santos
43	Crisley Gabrielle Dos Santos

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do Banco BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 67 98402-5705).

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360/2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 25 de abril de 2024.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 792, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, LUCAS DA CUNHA FALCAO, matrícula n° 97073, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, lotado na 3ª Vara Cível da Capital, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder, do cargo, de provimento em comissão, de Protocolista Cartorário, símbolo DS-4, com efeitos a partir do dia 15/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 793, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, LAYLA MELO LEAHY para o cargo, de provimento em comissão, de Protocolista Cartorária, símbolo DS-4, com lotação na 3ª Vara Cível da Capital.